



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (IC) e Tecnológica (IT) UNIFACS

A Coordenação de Pesquisa da Universidade Salvador – UNIFACS torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas UNIFACS - 2018.

1. OBJETIVOS

- Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa desenvolvimento tecnológico e inovação;
- Qualificar alunos para os programas de pós-graduação;
- Contribuir para redução do tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2. DISPOSIÇÕES DO PROGRAMA

O Programa de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica concederá 40 bolsas com duração de 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regulares dos Cursos de Graduação plena e tecnológica da UNIFACS. Deverão ser apresentados projetos individuais de pesquisa integrados às linhas de pesquisa dos Núcleos e Grupos de Pesquisa atuantes nas grandes áreas de: Ciências Sociais Aplicadas/Humanas/Saúde e Engenharias/Ciência da Computação.

- 2.1.** O valor da bolsa será de R\$ 200,00.
- 2.2.** As bolsas terão início em 01/08/2018
- 2.3.** As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 meses, ficando a renovação por mais 12 (doze) meses condicionada a um novo pedido do bolsista a ser submetido no próximo Edital, desde que o Orientador e o Bolsista não estejam inadimplentes com as agências de fomento.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** O aluno CANDIDATO à bolsa deve atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - 3.1.1.** Possuir média global de, no mínimo, 7.0 evidenciada pelo histórico escolar;
 - 3.1.2.** Possuir no máximo 02 reprovações no histórico;
 - 3.1.3.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFACS, em junho de 2018, entre o 2º e o penúltimo semestre do seu curso, para que possa encerrar a bolsa em julho de 2019, ainda como aluno da UNIFACS;
 - 3.1.4.** Dedicar, no mínimo, 20 horas semanais ao projeto;
 - 3.1.5.** Não ser beneficiado por outra bolsa de IC ou IT, durante toda a vigência da bolsa; e,
 - 3.1.6.** Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;



- 3.1.7. Participar de um grupo de pesquisa.
- 3.1.8. É facultado aos alunos que possuam vínculo empregatício ou que atuem como monitores ou estagiários a participação no presente Edital

3.2. O Orientador do candidato à bolsa deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.2.1. Possuir produtividade científica com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, titulação mínima de Mestre e vínculo empregatício.
- 3.2.2. Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e,
- 3.2.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO.

O aluno Candidato deverá fazer a pré-inscrição, para o processo seletivo, através do link <https://goo.gl/forms/HzIDO4DBlt8ySl1u1>

O aluno Candidato deverá ainda enviar para o e-mail pibic2018@unifacs.br os seguintes documentos abaixo relacionados para o processo seletivo:

- 4.1. Plano de Trabalho Individual do **Candidato** contendo: título; introdução, objetivos, metodologia, cronograma de atividades, resultados esperados e referências **Arquivo em Word;**
- 4.2. Projeto de Pesquisa do **Orientador**, que originou o projeto individual do candidato **Arquivo em Word;**
- 4.3. Histórico Escolar atualizado do Candidato **Arquivo em pdf**
- 4.4. Declaração, do **Orientador**, de compromisso de orientação e de conhecimento e concordância com as regras deste Edital **Arquivo em pdf;**
- 4.5. Deferimento ou do protocolo de submissão dos projetos e planos de trabalhos envolvendo seres humanos ao Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFACS, **Arquivo em pdf**
- 4.6. Ou formulário de renovação.

Nota 2: Devem ser submetidas ao CEP as pesquisas em seres humanos realizadas em qualquer área do conhecimento e que, de modo direto ou indireto, envolvam indivíduos ou coletividades, parcialmente ou totalmente, incluindo o manejo de informações como as entrevistas e aplicações de questionários ou ainda de e materiais como utilização de banco de dados e revisões de prontuários.

Nota 3: Cada aluno deve apresentar um plano de trabalho específico. O plano de trabalho deverá ser um recorte do projeto de pesquisa do professor. Serão reprovados planos de trabalho idênticos ao projeto de pesquisa do professor e planos de trabalhos que sejam idênticos a de outros alunos.

Nota 4: Os alunos que solicitarão renovação deverão entregar o pedido no relatório específico, apresentando um novo cronograma e demonstrar o que já foi realizado e que ficou pendente do período anterior. Se o mesmo cronograma for apresentado para renovação, o aluno estará automaticamente fora da seleção.

Nota 5: Os alunos que solicitarem renovação deverão enviar apenas o item 4.3 / 4.4 / 4.5 e 4.6



Nota 6: Os alunos que enviaram os documentos para o PIBIC FAPESB e PIBIC CNPQ e não foram contemplados, precisam apenas fazer inscrição em <https://goo.gl/forms/HzIDO4DBlt8yS11u1>, que os documentos serão aproveitados.

A não entrega de algum dos itens desclassificará o candidato.

5. SELEÇÃO

A Coordenação de Pesquisa instituirá uma Comissão de Seleção específica para este Programa institucional, composta por doutores, que fará a análise de mérito das propostas dos candidatos de Iniciação Científica e Tecnológica em concordância com os seguintes critérios prioritários:

- 5.1. Qualidade do Projeto de Pesquisa do Orientador e do Plano de Trabalho do Candidato a bolsista, que serão avaliados individualmente por dois professores consultores *Ad Hoc*, indicados pela Coordenação de Pesquisa;
- 5.2. Desempenho acadêmico do Candidato comprovado pelo Histórico Escolar;
- 5.3. Publicações comprovadas do Candidato, quando for o caso;
- 5.4. Participação comprovada do Candidato com apresentação de trabalho em eventos científicos, quando houver;
- 5.5. Cadastro do aluno, que já possua experiência em Iniciação Científica ou Tecnológica, como bolsista ou voluntário, na Coordenação de Pesquisa;
- 5.6. Titulação e experiência do Professor com orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica comprovadas no *Lattes*; e,
- 5.7. Produção científica do Orientador, comprovada no *Lattes*.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

- 6.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado pela Universidade Salvador - UNIFACS, na data prevista no Cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 6.2. Os Proponentes contemplados com bolsa deverão entregar à Coordenação de Pesquisa a documentação complementar relacionada no quadro abaixo, em prazo estipulado no Cronograma apresentado neste Edital:

Documentação para contratação dos candidatos aprovados
Cópia do documento de identidade
Cópia do CPF do Candidato
Comprovação de cadastro no grupo de pesquisa do orientador
Termo de Compromisso devidamente assinado
Comprovante de Residência
Comprovante Bancário

A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado implicará na desclassificação automática da proposta.

Os documentos complementares devem ser enviados digitalizados para o e-mail: pibic2018@unifacs.br



7. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital	17/05/2018
Início de recebimento de propostas	18/05/2018
Encerramento de recebimento de propostas	05/07/2018
Divulgação dos Resultados	27/07/2018
Contratação - Assinatura do termo	01/08/2018 a 31/07/2019

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

É responsabilidade do **Orientador** e do **Bolsista** a prestação de contas à Coordenação de Pesquisa através dos seguintes Relatórios Técnicos:

- **Relatório Técnico Semestral** – encaminhado no 6º (sétimo) mês de vigência da bolsa para a Coordenação de Pesquisa, assinado pelo Bolsista e com o parecer e assinatura do Orientador (APROVADO ou REPROVADO); e,
- **Relatório Técnico Final** – encaminhado, até 15 (quinze) dias após o encerramento da bolsa, para a Coordenação de Pesquisa, assinado pelo Bolsista e com o parecer e assinatura do Orientador (APROVADO ou REPROVADO).
- **Resumo Científico** – encaminhado até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa
- **Apresentação obrigatória na Jornada Unifacs de Iniciação Científica** – Ocorre no último trimestre do ano.

A não observância ao cumprimento das normas referentes aos relatórios ou o não envio dos relatórios caracterizará inadimplência do bolsista que perderá automaticamente sua bolsa e do orientador que ficará inelegível para candidatar-se a outros editais institucionais de pesquisa.

9. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

- 9.1. O Orientador e o Bolsista se comprometem a notificar a Coordenação de Pesquisa sobre qualquer mudança que altere os requisitos originais validando a concessão da bolsa de Iniciação Científica ou e Tecnológica;
- 9.2. O Orientador e o Bolsista se comprometem a notificar a Coordenação de Pesquisa em caso de conclusão do curso de graduação do bolsista, sendo a bolsa cancelada automaticamente;
- 9.3. O Orientador deverá incluir o seu aluno orientando no Grupo de Pesquisa na Plataforma Lattes;
- 9.4. O Orientador deverá acompanhar a frequência do Bolsista, solicitando imediatamente o cancelamento da bolsa em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades de realizar as atividades;
- 9.5. O Bolsista deve apresentar os resultados da pesquisa através de exposição oral ou em painel, na **Jornada UNIFACS de Iniciação Científica - JUIC**;
- 9.6. O Bolsista deve apresentar artigo para publicação no Seminário Estudantil de Produção Acadêmica – **SEPA**



- 9.7. O Bolsista deve fazer referência à sua condição de Bolsista, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 9.8. O Bolsista não pode receber ou acumular bolsas de outros programas de outras agências de fomento.
- 9.9. O Bolsista deve comunicar ao Orientador qualquer mudança que afete a sua elegibilidade como bolsista.

Nota 7: A substituição de alunos pelo professor orientador só se dará uma única vez e por um aluno devidamente cadastrado como voluntário no mínimo menos três meses antes do início da substituição.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica UNIFACS poderão ser obtidas na Coordenação de Pesquisa, por telefone (71) 3271-1033 ou pelo e-mail pibic2018@unifacs.br.

Endereço da Coordenação de Pesquisa
Rua Dr. José Peroba, Nº 251, Sala 501 – Prédio da Pós-Graduação

Salvador, 17 de maio de 2018

Rosângela Moreira de Oliveira
Coordenadora Institucional do PIBIC e PIBITI na UNIFACS